

À Câmara Municipal de Caxias do Sul

Presidência da Mesa Diretora

Assunto: Pedido de abertura de processo de cassação do mandato do vereador Hiago Morandi

Eu, Paulo Rodrigo Toledo In da, cidadão residente em Caxias do Sul, portador do CPF 01758478004, venho, por meio deste, protocolar o presente pedido de abertura de processo de cassação do mandato do vereador Hiago Morandi, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar e atentatória à dignidade humana, que coloca em risco a segurança e a integridade de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dos Fatos

O vereador Hiago Morandi, no exercício de seu mandato, expôs publicamente um homem em situação de rua, usuário de drogas e em extrema vulnerabilidade social, divulgando imagens e fazendo declarações que violam a dignidade da pessoa humana. Sua atitude reforça o preconceito e a marginalização de pessoas em situação de rua, desrespeitando direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e exacerbando a exclusão social que essas pessoas já enfrentam.

Vale ressaltar que esta não é uma conduta isolada. O vereador tem utilizado suas redes sociais de forma recorrente para divulgar vídeos em que expõe pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, adotando uma postura punitivista e sensacionalista. Essa prática constante está publicamente registrada em suas redes sociais, demonstrando um comportamento que desrespeita a dignidade humana e agrava o preconceito contra essa população.

Ao divulgar tais imagens e declarações, o vereador utilizou de forma irresponsável seu cargo público, falhando em seu dever de agir com respeito, empatia e responsabilidade social. Sua conduta contribui para o agravamento do preconceito contra pessoas em situação de rua e as expõe a riscos ainda maiores, como violência física, discriminação e perseguição, em um contexto em que essas pessoas já são vulneráveis.

Ressalta-se ainda que o trabalho de um vereador é, por natureza, de fiscalização e proposição de políticas públicas que promovam o bem-estar da população. Nesse sentido, questiona-se: em algum momento o vereador articulou os serviços públicos já existentes no município para atender a população em situação de rua? Houve algum projeto de sua autoria com o intuito de oferecer apoio e dignidade a essas pessoas? Essas questões evidenciam a necessidade de avaliar se seu mandato está sendo utilizado de forma produtiva e responsável para o benefício coletivo.

Dos Fundamentos Jurídicos

O Decreto-Lei nº 201/67, que dispõe sobre a responsabilidade dos agentes políticos municipais, estabelece:

Artigo 5º:

“São infrações político-administrativas dos Vereadores, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a perda do mandato:

II - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.”

Artigo 7º:

“A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.”

O mesmo artigo ainda determina que o Presidente da Câmara, ao receber a denúncia, deverá, na primeira sessão subsequente, colocar o pedido em votação:

“Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento, pelo voto da maioria dos presentes.”

Do Pedido

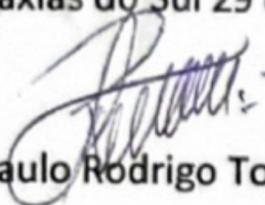
Diante do exposto, solicito:

1. A instauração de processo disciplinar para apurar a conduta do vereador Hiago Morandi, com fundamento nos artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 201/67, que dispõem sobre a responsabilidade de agentes políticos municipais e as infrações político-administrativas;
2. A leitura da denúncia em plenário e a consulta aos vereadores sobre seu recebimento, conforme determina o artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67;
3. A aplicação das penalidades cabíveis, incluindo o impeachment do referido vereador, caso confirmada a prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar e atentatória aos direitos fundamentais

Termos em que,

Pede deferimento.

Caxias do Sul 29 de janeiro de 2025



Paulo Rodrigo Toledo In da

CPF: 01758478004

Contato: 54 996997663